



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 350, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 66.852,90 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.204/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 66.852,90 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 36.852,90

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1112 - Brasil Carinhoso

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º da presente Decreto, o excesso de arrecadação comprovado no documento Razão de Banco/Caixa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*